# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Outros atos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itirapina**
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina




## PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

## Licitações e Contratos

## Outros atos

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**1º Termo Aditivo de 30 de agosto de 2019.**

**Contrato Administrativo nº 011/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

Processo Adm.: 838/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) LOCAL E LONGA DISTÂNCIA E CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA (ADSL), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019.

Acréscimo de valor: R$ 2.700,00

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**3º Termo Aditivo de 03 de setembro de 2019.**

**Contrato Originário nº 091/2016 DE 08 DESETEMBRO DE 2016.**

Processo Adm.: 781/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

Locador: SANDRA REGINA DA SILVA TRANSPORTE - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO PEDÁGIO ECOLÓGICO MUNICIPAL E PORTARIA DO BALNEÁRIO SANTO ANTÔNIO E VICE-VERSA

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2016

Prorrogação de Prazo: vigência até 08 de setembro de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo n° 880/2019**

**Dispensa de Licitação**

Contrato Administrativo n° 052/2019

Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante: Município de Itirapina; CNPJ nº: 46.313.714/0001-50.

Contratada: MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS PAROQUIA SANTO ANTÔNIO DE PADUA - ITIRAPINA; CNPJ nº 45.356.292/0053-69

Data Assinatura: assinada em 02 de setembro de 2019.

Vigência: 05 anos a contar da sua assinatura.

Valor de: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**Proc. Adm. nº 600/2019**
Folha

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA

**Processo Administrativo nº 600/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019** – *Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção do centro de reservação no bairro jardim do sol, composto de uma câmara de carga (torre) metálica – volume útil de 16,8m³; dois reservatórios apoiados metálicos – volume útil de 750m³ cada reservatório; e casa de quimica, neste município de Itirapina/sp, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramental e equipamentos, conforme especificações do termo de referencia e projetos.*

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (06/09/2019), às oito horas e trinta minutos (08h 30min), a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 3.461, de 15 de agosto de 2019, juntado nos autos, reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, para realizar a Sessão Pública – abertura dos envelopes de Proposta do processo em referência.

Ocorrida à sessão publica no dia 15 de agosto de 2019, na qual foram abertos os envelopes de habilitação. Analisada as documentações a empresa "ANX Construtora e Comercio Ltda – EPP", apresentou atestado de capacidade técnica não compatível ao objeto, pois apresenta construção de caixa de agua/ reservatório em concreto e não reservatório metálico, A empresa "ANX Construtora e Comercio Ltda – EPP", por meio de seu representante, apontou que o atestado de capacitação tecnica apresentado pela empresa RHS Controls - Recursos Hídricos e Saneamento Ltda não comprovava a execução do serviço, sendo somente de projeto, assim o mesmo não atendia ao edital, e também, que a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA estava inválida, por constar divergência com a razão social da empresa.

Devido aos apontamentos a presidente, juntamente com a comissão realizou diligencia junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos, que realizou pesquisa junto a Jucesp, o qual apontou que a empresa "RHS Controls - Recursos Hídricos e Saneamento Ltda" continua registrada como EPP, porém devido o capital social apresentado na presente data a mesma perdeu o direito de preferência conforme Lei Federal nº 123/06, mas mantém todos os seus registros como empresa de pequeno porte; assim considera-se válido o Registro de Pessoa Jurídica da proponente no CREA, por tanto ficou Habilitada a empresa no certame.

Houve manifestação a intenção de interpor recurso quanto à documentação apresentada por parte da empresa "ANX Construtora e Comércio Ltda – EPP", foi aberto o prazo conforme artigo 109 da lei Federal 8.666/93, onde a mesma apresentou seu recurso, dando seguimento ao trâmites legais foi encaminhado o recurso para a proponente "RHS Controls - Recursos Hídricos e Saneamento Ltda" por e-mail, conforme documentos contidos nos autos, em sequência foi aberto o prazo para contrarrazão, onde a mesma o fez tempestivamente, após foi enviado a Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e parecer e posterior para decisão final do chefe do executivo, onde foi HABILITADA as duas proponentes credenciadas.

Agendada sessão para a abertura dos envelopes de Proposta Comercial, aviso encaminhado por e-mail as proponentes e publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Municipio. Em data e horário pré-determinado compareceram os representantes *José Nilson de Araújo*, portador do CPF nº 084.330.828-17, da empresa Anx Construtora e Comércio Ltda – EPP; e *Erica Carina D' Onofrio Vitalino*, portador do CPF nº 229.773788-20, da empresa RHS Controls - Recursos Hídricos e Saneamento Ltda, ambos ficam credenciados a se manifestar.

**Quanto a "Proposta Comercial"**, a presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes, colocando à disposição para exame, rúbrica e manifestações quanto aos mesmos. Foram apresentados os valores, classificadas em ordem de menor valor global:

1ª Classificada: "ANX Construtora E Comércio Ltda – ME", com o valor de **R$ 2.417.545,68** (dois milhões quatrocentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

2ª Classificada: "RHS Controls - Recursos Hídricos e Saneamento Ltda", com o valor de **R$ 2.423.215,80** (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**Proc. Adm. nº 600/2019**
Folha

As propostas foram analisadas e conferidas pelo secretário municipal de saneamento básico, o engenheiro **Carlos Eduardo Maturano Santoro** presente na sessão, referente a proposta da empresa "ANX Construtora E Comércio Ltda – ME", foi conferido o quantitativo da mesma, item a item.

Sendo assim, fica declarada VENCEDORA DO CERTAME a empresa ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – ME, com o valor de **R$ 2.417.545,68** (dois milhões quatrocentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

Havendo a manifestação da representante da empresa "RHS Controls - Recursos Hídricos e Saneamento Ltda" a intenção de interpor recurso quanto à proposta vencedora, fica assegurado o direito de interposição de recurso nos termos e prazo estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c artigo 110, caput, ambos da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **até o dia 13 de setembro de 2019**.

Nada mais havendo a ser discutida, a Presidente determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para todas as proponentes.

**MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI**
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Engº CARLOS EDUARDO M. SANTORO**
Secretario Municipal de Projetos e Obras

**LUANA GONÇALVES DA SILVA**
Membro da Comissão

**ELIANE AP. MARTINS GARCIA**
Membro da Comissão

**JOSÉ NILSON DE ARAÚJO**
ANX Construtora e Comercio Ltda

**ERICA CARINA D' ONOFRIO VITALINO**
RHS Controls - Recursos Hidricos e San. Ltda